



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde



## NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 34/2020 SESA

### TRIAGEM E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS GRIPAIS.

#### 1. APRESENTAÇÃO

Ação estratégica, de caráter emergencial e excepcional, visando à prevenção e a assistência ambulatorial para os servidores da SESA frente à pandemia do COVID-19.

#### 2. PÚBLICO ALVO:

Todos os servidores públicos e colaboradores exercendo função diretamente à SESA.

#### 3. OBJETIVO

Oferecer serviço de triagem e assistência ambulatorial em todos os estabelecimentos de saúde da SESA, visando melhor controle da segurança do trabalhador da saúde a nível estadual.

#### 4. INTERVENÇÕES

##### 4.1 IMPLANTAR SERVIÇOS DE TRIAGEM

As unidades assistenciais e administrativas da SESA deverão implantar **Serviço de Abordagem** junto a sua entrada principal para oferta de serviço de aferição de temperatura corporal e identificar possíveis sintomas gripais para todo público que acessar os estabelecimentos estaduais de saúde, devendo reduzir a circulação de pessoas sintomáticas respiratórias. Os gestores deverão criar equipe com profissionais habilitados e treinados, bem como, prover os recursos necessários para tal finalidade.

Se durante a abordagem for identificado sintoma gripal e/ou febre deverão ser observados os seguintes encaminhamentos:

##### **Público em geral**

Se durante a abordagem for identificado sintoma gripal e/ou febre, o cidadão deverá ser orientado a procurar o seu serviço de saúde de referência ou, em casos de dúvidas, ligar para o 136, número do atendimento telefônico gratuito do Sistema Único de Saúde (SUS) que fornece informações e orientações de saúde ao cidadão.

## **Trabalhador de Saúde e Colaborador exercendo funções em unidades hospitalares.**

Se durante a abordagem for identificado sintoma gripal e/ou febre, os trabalhadores lotados em unidades hospitalares deverão ser referenciados em seus próprios locais de trabalho.

Caso o servidor seja afastado das atividades laborais mediante ato médico, deverá realizar os procedimentos definidos em Portaria Nº 003-R, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para homologação de licenças médicas junto aos serviços de medicina do trabalho da SESA.

- **Trabalhador de Saúde e Colaborador exercendo funções em unidades administrativas, Hemocentros, Farmácias Cidadãs, Núcleos Regionais de Especialidades e Superintendências Regionais de Saúde.**

Se durante a abordagem for identificado sintoma gripal e/ou febre, os trabalhadores lotados em Unidades Administrativas, Hemocentros Farmácias Cidadãs, Núcleos Regionais de Especialidades e Superintendências Regionais de Saúde deverão ser encaminhados para atendimento ambulatorial na rede de assistência com uso de máscara cirúrgica, conforme quadro abaixo:

<b>Regiões</b>	<b>Unidades de Atendimento</b>
Região Sul	Pronto Atendimento de Cachoeiro de Itapemirim
Região Central	Hospital e Maternidade Silvio Ávidos/Colatina
Região Norte	Unidade de Pronto Atendimento do Hospital Roberto Arnizaut Silvaes/São Mateus
Região Metropolitana*	Hospital Universitário – HUCAM – AMB. COVID-19

\*Os servidores e colaboradores da região metropolitana atendidos pelo ambulatório COVID-19 do HUCAM deverão seguir fluxograma próprio de encaminhamento (item 4.2).

Caso o servidor seja afastado das atividades laborais mediante ato médico deverá realizar os procedimentos definidos em Portaria Nº 003-R, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para homologação de licenças médicas junto aos serviços de medicina do trabalho da SESA.

O servidor e colaborador exercendo funções na SESA que apresentar sintoma respiratório e/ou febre deverá comunicar a sua chefia imediata que o orientará a dirigir-se ao serviço de referência citado nesta Nota Técnica munido de documento de identificação oficial com foto e outro documento que o identifique como servidor/colaborador SESA.

#### 4.2 FLUXO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES – HUCAM

A Secretaria Estadual de Saúde estabelecerá acordo de cooperação com o Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes – HUCAM para atendimento no nível de atenção primária em saúde aos servidores e colaboradores com sintomas gripais suspeitos de infecção pelo COVID-19 exercendo funções nas Sedes Administrativas Enseada do Suá e Beira Mar, HEMOES Vitória, Farmácias Cidadãs (Grande Vitória), Núcleo Regional de Especialidade de Vitória e Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Os servidores e colaboradores lotados nas unidades citadas que apresentem sintomas gripais com febre aferida ou referida deverão ser encaminhados inicialmente para atendimento no **Serviço de Triagem da SESA/NSMTSS** vinculado ao Núcleo de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS, localizado na Sede Administrativa na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O **Serviço de Abordagem da SESA/NSMTSS** junto à entrada principal da SESA – Enseada do Suá vinculado ao NSMTSS, realizado por profissional da enfermagem, iniciará a abordagem para identificar sintomas gripais e, conforme critério clínico, irá ofertar máscara cirúrgica imediatamente ao servidor ou colaborador e encaminhá-lo para atendimento no **Serviço de Triagem da SESA** realizado em área apropriada para avaliação dos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

O **Serviço de Triagem da SESA/NSMTSS** será realizado por profissional da enfermagem ou médico que irá triar os sintomas conforme indicação do Ministério da Saúde, realizará *Score News* para avaliar deteriorização clínica do paciente e encaminhará os casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, leve a moderado, para atendimento no Ambulatório de Triagem do COVID-19 – HUCAM por meio de encaminhamento eletrônico.

O **Ambulatório de Triagem do COVID-19 – HUCAM** comunicará ao Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social - NSMTSS a conduta médica adotada em relação aos cuidados de saúde do servidor ou colaborador. O NSMTSS, conforme especificidade do caso, realizará o acompanhamento de saúde ocupacional e atenção aos possíveis contactantes sintomáticos ou assintomáticos no local de trabalho, conforme instrução na Nota Técnica COVID - 19 Nº 03/2020. Igualmente, nos casos de afastamento laboral mediante ato médico, o

NSMTSS comunicará a chefia imediata do colaborador ou servidor e seguirá os procedimentos de homologação de licença médica previsto na Portaria Nº 003-R, de 07 de janeiro de 2020, excepcionalmente por meio eletrônico, conforme fluxograma no ANEXO 1.

Nos casos graves, o ***Serviço de Triagem da SESA/NSMTSS*** encaminhará o colaborador e servidor para Unidades de Pronto Atendimento de Referência e comunicará ao NSMTSS para acompanhamento de saúde ocupacional e atos necessários para a homologação de licença médica conforme previsão em portaria própria.

#### **4.3 IMPLANTAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR**

**A instituição de saúde onde o colaborador estiver vinculado** deve estabelecer interface entre os Serviços de Medicina do Trabalho, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, Comitê de Crise, Comitê de Biossegurança e/ou Comissão de Segurança do Paciente para definir medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos. Portanto, deverá instituir práticas de saúde e segurança que promovam conscientização, sensibilização e preservação da saúde, estimulando o comportamento seguro e saudável de seus colaboradores.

Registra-se que, ambientes de uso coletivo como sanitários, auditório, salas de reuniões, refeitórios, elevador e outros deverão ser utilizados resguardando o distanciamento social como estratégia de precaução de saúde.

Consultar NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 36/2020 – SESA, que trata sobre as orientações gerais a serem adotadas nos ambientes das sedes administrativas da SESA no enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Nota Técnica Conjunta

Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS

Núcleo Especial de Atenção Especializada – NEAE

Dr<sup>a</sup> Tânia Reuter – HUCAM

## FLUXOGRAMA DE TRIAGEM PARA COVID 19

